

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 143/2026 - Importação em Caráter Excepcional, de 25/2/2026, informo:

Relator: Leandro Pinheiro Safatle

Processo: 25351.905730/2026-97

Expediente: 0179089/26-9

Ementa: Trata-se de solicitação de excepcionalidade, por parte Ministério da Saúde (MS), para importação de 207.000 (duzentos e sete mil) comprimidos do medicamento Ivermectina 3mg, adquirido por meio do Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o MS e Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), por meio de doação, destinado ao Programa de Oncocercose

Posição do Diretor: Favorável

Área: Gadip

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	SIM
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	SIM
MARCELO MARIO MATOS MOREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, AUTORIZAR a importação, em caráter excepcional, de 207.000 (duzentos e sete mil) comprimidos de Ivermectina 3mg, destinado ao Programa de Oncocercose, solicitada pelo Ministério da Saúde, nos termos do voto do relator - Voto nº 40/2026/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/ANVISA (SEI 4093728).



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Rodrigues Nascimento, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada Substituto(a)**, em 27/02/2026, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4113663** e o código CRC **F086F916**.

Referência: Processo nº
25351.905730/2026-97

SEI nº 4113663